



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

LEI Nº 895/2019

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE
TERMO DE FILIAÇÃO COM
COLEGIADO ESTADUAL DE
GESTORES MUNICIPAIS DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL –
COEGEMAS/MT, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Nossa Senhora do Livramento, autorizado a celebrar, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, com o Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS/MT, entidade privada sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.774.613/0001-44, Termo de filiação para consecução dos objetivos e finalidades previstas em seu Estatuto Social.

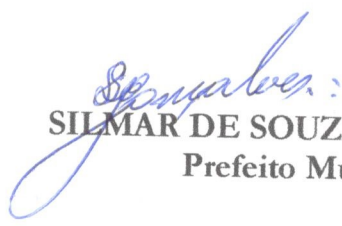
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir **anualmente** para o COEGEMAS/MT – Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – em valores que forem definidos pela Assembléia Geral daquela associação, na forma prevista no Estatuto Social da entidade.

Art. 3º. As contribuições previstas nesta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), para atender as despesas correntes, podendo, para tanto, suplementá-la caso necessário.

Parágrafo Único: O município consignará, obrigatoriamente, a contribuição anual de que trata esta Lei nos orçamentos futuros.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, em 23 de setembro de 2019.


SILMAR DE SOUZA GONÇALVES
Prefeito Municipal